

Projeto de Lei nº 61/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3697 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.646.312,05 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e doze reais e cinco centavos), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 1.646.312,05 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e doze reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3390.00.00-04.122.7001-2335-Outras Despesas Correntes.....R\$		20.900,00
02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	
3390.00.00-03.122.7003-2263-Outras Despesas Correntes.....R\$		1.900,00
02.04.00	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
3390.00.00-06.181.8002-2267-Outras Despesas Correntes.....R\$		1.399,65
03	GOVERNO	
03.01	COORDENAÇÃO	
3390.00.00-04.122.7001-2338-Outras Despesas Correntes.....R\$		2.723,35
04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES	
04.02.02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.00.00-04.122.7001-2234-Outras Despesas Correntes.....R\$		18.050,00
04.02.03	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	
3390.00.00-04.126.7001-2237-Outras Despesas Correntes.....R\$		15.668,70
04.03.00	DEPART. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3390.00.00-04.122.7001-2339-Outras Despesas Correntes.....R\$		3.800,00
04.05.00	ADMINISTRAÇÃO	
3390.00.00-04.122.7001-2341-Outras Despesas Correntes.....R\$		56.478,50
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
05.01	EDUCAÇÃO	
05.01.04	CRECHES	
3390.00.00-12.365.2002-2343-Outras Despesas Correntes.....R\$		322.651,75
05.01.05	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS	
3390.00.00-12.361.2001-2041-Outras Despesas Correntes.....R\$		91.200,00

05.01.06	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3390.00.00-12.361.2001-2345-Outras Despesas Correntes.....R\$		125.745,00
05.01.07	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3390.00.00-12.306.2006-2075-Outras Despesas Correntes.....R\$		94.000,00
3390.00.00-12.361.2006-2076-Outras Despesas Correntes.....R\$		40.000,00
05.02.0	ESPORTES	
3390.00.00-27.812.3007-2302-Outras Despesas Correntes.....R\$		48.097,40
05.03.0	CULTURA	
3390.00.00-13.392.3002-2090-Outras Despesas Correntes.....R\$		3.800,00
06	SAÚDE	
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO	
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS	
3390.00.00-10.301.1001-2001-Outras Despesas Correntes.....R\$		11.595,65
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES	
3390.00.00-10.302.1003-2011-Outras Despesas Correntes.....R\$		88.459,90
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3390.00.00-10.302.1003-2014-Outras Despesas Correntes.....R\$		19.285,00
3390.00.00-10.302.1003-2346-Outras Despesas Correntes.....R\$		15.200,00
4490.00.00-10.304.1004-2019-Investimentos.....R\$		30.000,00
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
3390.00.00-10.301.1009-2039-Outras Despesas Correntes.....R\$		2.340,05
07	INFRA-ESTRUTURA	
07.01.0	OBRAS E ENGENHARIA	
3390.00.00-15.122.5010-2190-Outras Despesas Correntes.....R\$		41.005,70
3390.00.00-15.452.5008-2182-Outras Despesas Correntes.....R\$		2.225,00
4490.00.00.15.451.5003-1086-Investimentos.....R\$		400.000,00
07.02.0	TRANSPORTES	
3390.00.00-15.451.5003-2349-Outras Despesas Correntes.....R\$		23.805,00
3390.00.00.15.451.5003-2349-Outras Despesas Correntes.....R\$		50.000,00
08	PLANEJ. URBANO, DESENV. ECONÔMICO	
08.04.0	PLANEJAMENTO URBANO	
3390.00.00-15.451.6002-2348-Outras Despesas Correntes.....R\$		26.068,40
09	CIDADANIA E POLÍTICAS SOCIAIS	
09.01.0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.00.00-08.244.4007-2333-Outras Despesas Correntes.....R\$		49.650,00
09.02	CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.02.02	CONSELHO TUTELAR	
3390.00.00-08.243.4001-2351-Outras Despesas Correntes.....R\$		3.800,00
10	AGRICULTURA	
10.01.0	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390.00.00-15.452.5002-2171-Outras Despesas Correntes.....R\$		36.465,00
Total.....R\$		1.646.312,05

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de agosto de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de agosto de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"